



## Prêmio Marketing Strategy Conforto Térmico FBM 2025

### Regulamento do Prêmio – 1ª Edição

#### A) DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO PRÊMIO

1- A Fundação Brasileira de Marketing – FBM institui o Prêmio Marketing Strategy Conforto Térmico FBM 2025 para empresas Fabricantes de Equipamentos e peças de reposição, Distribuidores e Atacadistas, Varejistas e empresas de Projetos e/ou Consultoria, Instalação, Execução e Manutenção para os Setores de Refrigeração, Ar-condicionado, Ventilação e Aquecimento e que, nesta 1ª Edição, será regido por este Regulamento.

2- O Prêmio Marketing Strategy Conforto Térmico FBM 2025, nesta trajetória representativa dos 56 anos de FBM, objetiva estimular cada vez mais a participação, o incremento e o reconhecimento de cases, importantes referências, visando valorizar os talentos que se diferenciam pelas soluções vitoriosas implementadas em suas organizações empresariais.

Através da premiação e divulgação, os Setores acima mencionados conquistam um grande avanço e repercussão, pois, as empresas demonstram utilizar, com muita propriedade, instrumentos de gestão que contribuem para melhorias reais nas categorias de:

- ✓ Marketing e Comercial
- ✓ ESG;
- ✓ Marketing digital;
- ✓ Logística;
- ✓ Lançamento de produtos;
- ✓ Endomarketing;
- ✓ Educacional.

#### B) DAS INSCRIÇÕES

1- Toda e qualquer empresa dos setores de Refrigeração, Ar-condicionado, Ventilação e Aquecimento, legalmente constituída em nosso país, poderá inscrever até 1 case gratuitamente, entre as sete (07) categorias a seguir, ficando sujeita às cláusulas deste Regulamento, e que são: Marketing e Comercial, ESG, Marketing Digital, Logística, Lançamento de Produtos, Endomarketing e Educacional.

2- O prazo para solicitar a inscrição dos CASES será até **31/01/2025**;

Os CASES inscritos deverão ser entregues conforme regulamento até **28/02/2025**, quando serão enviados para análise e avaliação dos jurados.

3- As inscrições deverão ser feitas junto à FBM – Fundação Brasileira de Marketing, via e-mail: [confortotermico@fbm.org.br](mailto:confortotermico@fbm.org.br) até **31/01/2025**.

4- A inscrição de 1 (um) case é gratuita, assim como sua análise pelo corpo de jurados. Em caso de aprovação será feita a emissão, pela FBM, dos certificados aos que contribuíram para seu sucesso, também gratuitamente. Os nomes dos que contribuíram para o case deverão estar denominados no Roteiro de Orientação para Apresentação do Case. Caso a empresa queira apresentar mais de um case, haverá uma contribuição de R\$ 1.500,00 para cobrir os custos da FBM.

## C) DOS CASES

1- Com a inscrição efetivada, a empresa receberá o "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case". O Roteiro passa a fazer parte integrante deste Regulamento e deve ser 100% preenchido para ter validade.

2- Os cases devem estar relacionados às empresas Fabricantes de Equipamentos e peças de reposição, Distribuidores e Atacadistas, Varejistas e empresas de Projetos e/ou Consultoria, Instalação, execução e manutenção para os Setores de Refrigeração, Ar-condicionado, Ventilação e Aquecimento, devendo ser reais em todos os seus dados, e no mínimo estarem de acordo com os itens solicitados no "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case".

3- Na descrição dos cases, deverá conter a definição dos problemas, o cenário (ambiente conjuntural em que ocorreu), as estratégias e as ações implementadas, os objetivos que foram estabelecidos em forma quantificável, se possível, e os resultados que foram alcançados.

4- O corpo de jurados irá avaliar os cases com base nos seguintes critérios:

4.1 Impacto: O case deve ter um impacto positivo nos setores mencionados;

4.2 Originalidade: O case de ser inovador e original;

4.3 Eficácia: O case deve ser eficaz em alcançar os seus objetivos.

5- Os cases, após estarem prontos, conforme os itens solicitados neste Regulamento e no "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case", deverão ser encaminhados em "PDF" via e-mail: [confortotermico@fbm.org.br](mailto:confortotermico@fbm.org.br). A entrega dos mesmos em "PDF" será no máximo até **28/02/2025**, quando serão enviados para a avaliação dos jurados.

6- Os cases de sucesso serão analisados por um corpo de jurados especializados em cada categoria a ser premiada, definidos pela FBM.

7- ATENÇÃO: todos os CASES aprovados farão parte da Biblioteca da FBM e estarão disponíveis para a comunidade da FBM. Poderão ser publicados, também, na íntegra ou em partes, na edição do Prêmio Marketing Strategy Conforto Térmico, de forma digital e/ou impressa.

## D) DO JÚRI E DO JULGAMENTO

1- O júri é coordenado pela Fundação Brasileira de Marketing, o qual é soberano e de seu julgamento não caberá recurso algum.

2- Durante o processo de julgamento, se necessário, o júri poderá, através da diretoria da Entidade, solicitar informações complementares sobre os cases em análise.

3- A diretoria da Fundação Brasileira de Marketing fará a comunicação oficial do resultado, após o julgamento dos cases.

## E) DA PREMIAÇÃO

1- Serão premiados os cases considerados merecedores do título Marketing Strategy Conforto Térmico FBM 2025, que se destacaram pela qualidade, competência, visão estratégica, criatividade, inovação, profissionalismo, com objetivos definidos, consistência dos projetos, resultados positivos, benefícios conquistados, e por cumprirem todos os quesitos mínimos deste Regulamento e do "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case".

2- Os cases não classificados não serão divulgados, em nenhuma hipótese, não obrigando a Fundação Brasileira de Marketing tornar pública a relação dos concorrentes inscritos.

3- Os colaboradores das equipes indicados como responsáveis pela confecção dos cases vencedores receberão um certificado impresso da Fundação Brasileira de Marketing.

4- A data limite para o recebimento destes itens será **28/02/2025**, sendo que, tanto o sumário do case, como as imagens, deverão ser enviados pelo site da FBM ou via e-mail: [confortotermico@fbm.org.br](mailto:confortotermico@fbm.org.br)

5- Os cases de sucesso vencedores serão anunciados até dia **31/03/2025**.

6 - No caso de realização de evento presencial de premiação a ordem de entrega dos certificados será determinada pela ordem de recebimento dos cases na Fundação Brasileira de Marketing.

7 - No caso de realização de evento presencial de premiação será disponibilizada a venda de mesas para as empresas com intenção de levar colaboradores e convidados.

#### F) DA DIVULGAÇÃO

1- A Fundação Brasileira de Marketing fará a divulgação do Marketing Strategy Conforto Térmico 2025 desde o lançamento oficial da premiação, a saber: em matérias específicas; no folder, haverá inserção das logomarcas classificadas nas edições anteriores com ampla repercussão nacional; no site da instituição; e-mail marketing; impressão das logomarcas das empresas classificadas no convite do evento; o vídeo anunciará com destaque cada empresa premiada; envio por e-mail alguns dias pós-evento as fotos da premiação e homenagem da empresa com seus profissionais no palco, como lembrança da solenidade.

2- A Grau 10 Editora (Revista Anamaco) lançará um suplemento especial, para divulgar e promover os cases vencedores.

3- A Fundação Brasileira de Marketing e a Revista Anamaco reservam o direito de exibir e debater os cases premiados em Universidades, Escolas de Comunicação, Seminários, Congressos, ou quaisquer eventos, tanto no Brasil, quanto no exterior.

4- Os cases serão disponibilizados para os alunos da Fundação Brasileira de Marketing, agregando valor educacional, objeto de estudos e conhecimento, debates, troca de experiências e referências exemplares de dinamismo e superação de desafios aplicados nos ambientes de trabalho.

5- Os direitos de divulgação e publicação dos cases serão doados pelas empresas premiadas, com exclusividade, à Fundação Brasileira de Marketing e à Grau 10 Editora. Estes direitos compreenderão a publicação ou divulgação de todo ou parte do case, em veículos da Fundação Brasileira de Marketing e da Grau 10 Editora, ou em terceiros, na forma de gravação vídeos, slides, reprints, jornal ou livro.

#### G) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ÀS EMPRESAS CLASSIFICADAS

1- As empresas, ao enviarem suas inscrições, declaram que concordam com todas as condições expressas no presente Regulamento que rege o Marketing Strategy Conforto Térmico FBM 2024.

- I. Quaisquer outras datas e critérios não definidos neste Regulamento, para as diversas etapas do prêmio Marketing Strategy Conforto Térmico FBM 2025, serão divulgados em tempo hábil.
- II. As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela diretoria da Fundação Brasileira de Marketing.